

## **Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2021**

### **Súmula:**

Dispõe sobre a proibição de produção de mudas e o plantio da *Spathodea Campanulata*, também conhecida como Espatódea, Bisnagueira, Tulipeira-do-Gabão, Xixi-de-Macaco ou Chama-da-Floresta e incentiva a substituição das existentes na cidade de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 008/2021 de autoria do Vereador **Fábio Junior Gaspar** e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

### **LEI:**

**Art. 1º** Ficam proibidos em toda a extensão territorial da cidade de Dois Vizinhos, a produção de mudas e o plantio das árvores da espécie *Spathodea Campanulata*, também conhecida como Espatódea, Bisnagueira, Tulipeirado-Gabão, Xixi-de-Macaco ou Chama-da-Floresta.

**Art. 2º** Compete ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Agricultura promover campanhas (quando for o caso), e a conscientização dos munícipes no sentido de tornar público os efeitos danosos da árvore que trata esta Lei, e ainda, incentivar a substituição das existentes por espécies nativas.

**Art. 3º** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa, no valor de 100 (cem) UFM's (Unidade Fiscal Municipal) por planta ou muda produzida, a ser aplicada em dobro no caso de reincidência.

**Art. 4º** As árvores que já houverem sido plantadas deverão ser cortadas e as mudas produzidas ou em produção, descartadas.

**§1º.** Caso a árvores estejam plantadas em terreno particular, o corte se realizará sob autorização prévia da Secretaria Municipal de Agricultura.

**§2º.** As árvores plantadas em terrenos ou espaços públicos serão cortadas imediatamente e as mudas, se houveres, descartadas.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à custa de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,  
em 15 de junho de 2021.

**Fábio Júnior Gaspar**  
Vereador proponente

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O Presente Projeto dispõe sobre a proibição de produção de mudas e o plantio da *Spathodea Campanulata*, também conhecida como Espatódea, Bisnagueira, Tulipeira-do-Gabão, Xixi-de-Macaco ou Chama-da-Floresta e incentiva a substituição das existentes na cidade de Dois Vizinhos.

A Planta *Spathodea Campanulata* é exótica, seu local de origem é a África, onde pode-se observar exemplares com até 30 metros de altura. O tronco apresenta um diâmetro de 30 a 50 cm. As folhas são grandes, opostas e são compostas por numerosos folíolos alongados e oval-lanceolados.

Porém a intensão de sua produção ou plantio se dá por alguns motivos entre eles a não indicação de plantio em calçadas ou próximas às construções e tubulações, pois suas raízes são muito agressivas.

Além disso, estudos comprovam que a *Spathodea Campanulata* é prejudicial às **abelhas e beija-flores**, pois esta árvore produz flores que possuem uma substância altamente tóxica aos animais que a frequentam, como abelhas e beija-flores, causando a morte por intoxicação. Isso causa um grande desequilíbrio ecológico na região na época da florada desta árvore, pois as abelhas, beija-flores e outras espécies de insetos e aves são os principais polinizadores da nossa flora, sem contar os prejuízos às pessoas que dependem da apicultura e meliponicultura como fonte de renda.

Existem alguns casos registrados de morte de abelhas por intoxicação pela *Spathodea Campanulata*. Em 2014, foi registrado no município de Marília – SP, a morte de mais de 15 mil abelhas de um apicultor, por causa de aproximadamente cinco árvores desta espécie na região onde ele criava as abelhas. Elas vão até as flores e morrem, não voltando para o ninho com a matéria prima para a fabricação do mel, deixando o ninho sem alimento e consequentemente causando a morte da colônia.

Já os beija Flores ao pousarem nesta planta, devido a alta toxicidade da planta, fica embriagado, perdendo o senso de voo causando o choque do pássaro com prédios, vidros e construções.

Pelos motivos já expostos, peço a aprovação do referido Projeto de Lei, possibilitando o não prejuízo dos apicultores de nosso município e a garantia da polinização de flores, árvores e plantas através das abelhas e beija flores.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,  
em 15 de junho de 2021.

**Fábio Júnior Gaspar**  
Vereador proponente